



### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018

#### PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2018-PROCESSO nº 030/2018

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de 2018 autorizado pelo ato de folhas 87 do processo de PREGÃO PRESENCIAL n. 001/2018 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores, bem como da Lei Federal 10.520/02, da Lei Ordinária Municipal n. 2700 de 10/02/2006, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEDOR DETENTOR DA ATA: Cód.Fornecedor: **1790 – JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO-ME**, com sede na RUA TUPIRATINS, 50, Vila Taquari – São Paulo/SP, CEP: 08230-230, inscrita no CNPJ n. **26.193.511/0001-60**, neste ato representada pelo Sr. **CRISTIANO FERREIRA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade RG 32.778.062-9, e do CPF 266.724.848.17.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

##### 1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
011	624	Flanela, material algodão, comprimento 40, largura 60, cor amarela, (unidade)	NOVACOV	5,20
012	156	Inseticida, solvente e água, apresentação aerosol, odor inodoro, aplicação mosca/pernilongo e barata, característica adicionais com tampa, frasco contendo 300 ml. (unidade)	BAYGON	14,00
013	240	Limpa alumínio. Embalagem com rótulo em BOPP, polipropileno que não causa escorregamento quando molhado, e tampa "child proof" com um lacre de segurança, ação instantânea na remoção de manchas, frasco contendo 500 ml. (unidade)	BRILHALUMINIO	4,20



014	120	Limpa carpete líquido, específico para limpeza de carpetes e tapetes. Composição: Lauril, Sulfato de sódio, coadjuvante, Cloro, Metil, Isotiazolin, Ona, corante, essência e água, frasco com 500ml. (unidade)	SE MORIM	14,60
017	240	Lustrador móveis, possibilita aplicação em azulejos, armários de fórmica, superfícies de mármore, vidros, espelho, madeira tratada, plásticos, MDF, esmaltados e eletrodomésticos, frasco contendo 200 ml. (unidade)	ARCHOTE	4,05
019	120	Pano de copa , atoaçado (felpudo), branco c/ a barra estampada, 85% algodão, medindo no mínimo 45x70cm características adicionais grosso, absorvente/lavável e durável.(unidade)	NOVACOV	6,20
020	250	Pano de chão xadrez, 110% algodão, comprimento 60, largura 40 (unidade)	NOVACOV	3,20
027	60	Rodo 40cm, borracha dupla EVA, corte angulado que permite alcançar os cantos, serrilhado na parte superior que propicia maior aderência ao pano.(unidade).	DSR	15,40
029	300	Sabão em pó, com detergente para lavar roupas, composto de tensoativos aniônico, coadjuvantes, sinergia, branqueador óptico, tamponantes, corante, essência, carga, água, alquil benzeno sulfonato de sódio, acondicionado em pacotes de 1 Kg cada (unidade).	ASSIM FLASH	9,36
030	120	Sabonete líquido, formulação cuidadosamente balanceada, destinada a limpeza suave das mãos, proporciona maciez e suavidade, não agride a pele e possui pH neutro, fragrância erva-doce acondicionado em galões de 5000ml (unidade)	MOLLIS	34,95



033	100	Pano para limpeza, alvejado, tipo saco, 100% algodão, malha fechada, 74x47cm, cor branca. (unidade)	NOVACOV	5,00
034	240	Desodorizador de sanitário, pastilha adesiva, compisção Alfa-olefina sulfonato de sódio, bicarbonato de sódio, detergente aniônico, coadjuvantes, fragrância e corantes, acondicionado em embalagens c/ 3 unidades (unidade).	DSR	9,20
035	120	Sapólio líquido cremoso, alto poder de limpeza, micropartículas que ajudam a remover as sujeiras mais difíceis, profundo cuidado com as superfícies, acondicionado em frascos de 250 ml (unidade).	AGIFÁCIL	6,20
038	60	Vassoura multi-uso, 74 tufo, cerdas 12,2, plumadas para facilitar a remoção de poeira e captação de sujeira. (unidade).	DSR	20,00
039	300	Desinfetante líquido para banheiro, com bactericida, biodegradável, a base de lavanda, acondicionado em frascos de 2000ml (unidade).	AGIFÁCIL	7,31
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 25.475,80</b>

1.2. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual fornecimento, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, CONFORME A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA, COM ENTREGAS PARCELADAS, CONFORME ANEXO I DO EDITAL** conforme descrição, marca/procedência e preços unitários relacionados no item anterior.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba - SP a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



### CLÁUSULA SEGUNDA: DAS RESPONSABILIDADES

2.1. O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Sempre que julgar necessário, a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba - SP solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do material registrado, na quantidade que for preciso, mediante requisição de entrega.

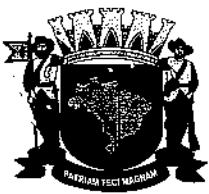
3.1.1. A requisição de compra ou outro documento de formalização do pedido será enviada via email, ou por fax ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente, ou a seu critério poderá retirar a requisição de entrega junto à Divisão de Suporte Administrativo da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba - SP sito à Rua Porto Rico, nº 231 – Jardim São Luís, Santana de Parnaíba /SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento da requisição.

3.1.2. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da requisição de entrega poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Câmara Municipal de Santana de Parnaíba – SP.

3.1.3. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Requisição de Entrega no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme item 14 do edital.

3.2. A entrega dos materiais deverá ser realizada nos locais indicados na Requisição de Entrega, emitidos pela Divisão de Suporte Administrativo da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba - SP, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3. A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade, estado e conservação do(s) materiais licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.



## CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até **30 (trinta) dias**, contados a partir da entrega dos materiais, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pela Divisão de Suporte Administrativo da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba - SP.

4.1.1. No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos materiais, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem ao **PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) nº 001/2018 - PROCESSO nº 030/2018**

4.1.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após o encaminhamento da nota fiscal/fatura à Câmara Municipal de Santana de Parnaíba - SP, na forma prevista no item 12.2 do edital.

4.2.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

## CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1- Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2018 - PROCESSO nº 030/2018** e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2- Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

5.3- Conforme disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.



### CLAUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

6.1. A presente Ata vigorara por 01(um) ano a partir da data de sua assinatura.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Santana de Parnaíba-SP, 26 de junho de 2018

**ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA**  
**CONTRATANTE**

**JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO**  
**CRISTIANO FERREIRA DA SILVA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

**Wagner Rodrigues dos Santos**

RG nº 32.607.234-4 SSP/SP

**Mario Kazuo Mori**

RG nº 9.911.805-4 SSP/SP